



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.27.813.5019.3007.4490.51.00-119 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00- 301 Fonte 102	R\$	10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-303 Fonte 102	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	23.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.14.00-14 Fonte 100	R\$	2.800,00
02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	5.200,00
02.01.02.04.122.5010.4.003.3390.14.00-29 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.01.02.04.122.5010.4.003.3390.33.00-31 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.11.00-302 Fonte 102	R\$	13.000,00
TOTAL	R\$	23.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal